

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO Nº 051 / 2020 de 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de 721.725,18 para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macaúbas - Ba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública do Município reconhecida e declarada pelo Decreto Nº 2533 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Considerando que a Portaria Nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 721.725,18 (setecentos e vinte e hum mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



pessoal, aquisição de insumos e serviços, locação e aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - fica aberta uma nova ação denominada de **Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus** (COVID 19), com a seguinte classificação programática: Unidade: 02.05.000 – (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2020); Função – 10 (SAÚDE) subfunção – 122 (ADMINISTRAÇÃO GERAL); programa – 036 – (PROGRAMA DE COMBATE A EPIDEMIAS); atividade: 2328- ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID – 19), abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.05.00	10.122.036.2328	3.3.90.00	14	721.725,18

Art. 3º - O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA, em 27 de abril de 2020.

Amélio Costa Júnior
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I

AÇÃO: Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus (COVID – 19)

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.05.00	10.122.036.2328	3.3.90.30	14	721.725,18
TOTAL				721.725,18

Amélio Costa Júnior
Prefeito